



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000 TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra –
Bahia.

LEI Nº 19, de 02 de outubro de 2006.

**Declara de Utilidade Pública a
Fundação de Capoeira Eu Negro e
dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDADORES DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Fundação de Capoeira Eu Negro, Ata de Fundação, registrada no Livro Protocolo A-1, fls. 163, sob o nº 2.698, em 20 de outubro de 2005, Livro de Títulos e Documentos B-8, às fls. 041, sob o nº 2.292, Estatuto Registrado no Cartório de Títulos e Documentos, Livro A-1, folhas 163, sob o nº 2.697, Livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas A-7, folhas 146, sob nº 439, em 20 de outubro de 2005, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.764.740/0001-43.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2006.

**DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS
PREFEITO**